



LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito de Anita Garibaldi/SC no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III-R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, devendo as diferenças salariais e reflexos, serem pagos em março de 2019.

Art. 3º Os servidores pertencentes a estas classes profissionais contempladas com o Piso Nacional, não terão direito à revisão geral anual em âmbito municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anita Garibaldi/SC, 21 de março de 2019.


João Cidinei da Silva
PREFEITO

Lei registrada e publicada em data supra